

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

186

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora apresento à digna aprovação de Vossas Excelências autoriza a Prefeitura a fazer a doação de 10 metros lineares de guias de granito à Cooperativa de Consumo de Caieiras.

É a Cooperativa de Caieiras um dos baluartes na defesa da economia popular de nossa cidade, merecendo sempre o amplo apoio dos poderes públicos. As guias a serem doadas servirão para reforçar o prédio da Cooperativa, evitando despesas que a mesma está impossibilitada de efetuar, redundando, assim, diretamente em benefício dos cooperados.

Conto com a esclarecida aprovação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

-(GINO DARTORA)-

Prefeito Municipal

Autógrafo 222/63

1222

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 29 de Março de 1963.

Ofício nº 133/63

Senhor Presidente:

As comissões de
Justiça e
Limonhas
Sal. das Sessões 1 4/19/63
Antonio Molinari
Presidente

Encaminho a V.Excia. o Projeto de Lei, acompanhado da competente justificativa, que pleiteia a doação de 10 metros de guias de granito à Cooperativa de Consumo de Caieiras.

Aprovado em 1ª
de sessões 26/4/1963
Antonio Molinari
Presidente

Tenho a honra de apresentar a V.Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Aprovado em 2ª
de sessões 26/4/1963
Antonio Molinari
Presidente

Atenciosamente,
Gino Dartora
-(GINO DARTORA)-
Prefeito Municipal

A S.Excia. o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



PROJETO DE LEI N.º 236/63

(- 29 de Março de 1963 -)

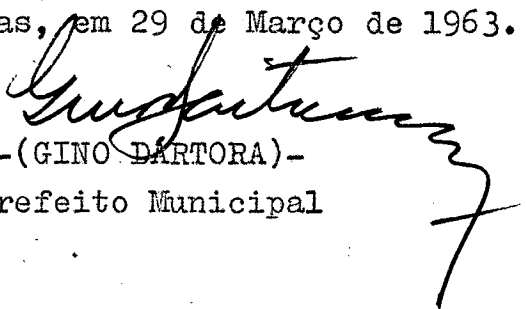
Dispõe sobre autorização à Prefeitura para doar 10 metros lineares de guias de granito à Cooperativa de Consumo de Caieiras.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a doar à Cooperativa de Consumo de Caieiras 10 (dez) metros lineares de guias de granito.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Março de 1963.


-(GINO DÁRTORA)-

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Lei nº 236/63, oriundo do Poder Executivo, outorga à Prefeitura autorização para doar, à Cooperativa de Consumo de Caieiras, 10 metros lineares de guias de granito.

Não encontramos no supracitado Projeto qualquer conflito com os dispositivos constitucionais em vigor, sendo, além do mais, não um direito mas um dever da municipalidade apoiar as instituições que zelam pelos interesses do povo.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 15 de Abril de 1963.

Presidente

Relator

Membro

Aprovado em *União* 24/4/63
Sala das Comissões
Antonio Carlos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE FINANÇAS

O Projeto de Lei nº 236/63, de lavra do Poder Executivo, autoriza a Prefeitura Municipal a doar 10 metros lineares de guias de granito à Cooperativa de Consumo de Caieiras.

De finalidade exclusivamente benéfica aos munícipes é o teor do Projeto em tela, pois que o material a ser doado evitará - despesas à Cooperativa que, inevitavelmente seriam transformadas em aumento de preço das mercadorias fornecidas à população.

É a Cooperativa de Caieiras, outrossim, um baluarte na defesa da economia popular desta cidade, merecendo portanto o referido Projeto a nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de Abril de 1963.

Presidente

Relator

Membro

Amun
26.4.63
Antonio Ferreira
Presidente